

ARTIGO

DESAFIOS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA: O GRAU DE CONHECIMENTO DOS GESTORES EM NÍVEL ESTRATÉGICO DA PMPB

VINÍCIUS PHILLIPE DE ALBUQUERQUEMELLO

Bacharel em Economia e Mestrado em Economia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). É Doutor em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). É Professor Substituto do Departamento de Economia da UFPB e Tenente da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

País: Brasil **Estado:** Paraíba **Cidade:** João Pessoa

E-mail: vinicius.phillipe@hotmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-0487-7320>

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA

Bacharel e especialista em Segurança Pública pela Polícia Militar da Paraíba. Especialista em Gestão Estratégica na Segurança Pública pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), é Tenente-Coronel da Polícia Militar da Paraíba (PMPB) e atualmente exerce o cargo de Chefe do Centro de Contratações da PMPB.

País: Brasil **Estado:** Paraíba **Cidade:** João Pessoa

E-mail: onierbeth@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0002-5450-5920>

Contribuições dos autores: Vinícius Phillipe de Albuquerquemello contribuiu substancialmente na concepção e no planejamento do projeto, na obtenção de dados, na análise e interpretação dos dados, na redação e revisão crítica do conteúdo e na aprovação da versão final do manuscrito. Onierbeth Elias de Oliveira contribuiu significativamente na elaboração do rascunho, na revisão crítica do conteúdo e na aprovação final do artigo para publicação.

Agradecimentos: Os autores agradecem ao Comando Geral da Polícia Militar da Paraíba (PMPB) pela autorização institucional para a realização desta pesquisa, bem como à Direção do Centro de Educação da PMPB pelo apoio logístico fundamental. Expressamos também nossa sincera gratidão a todos os oficiais e praças da corporação que contribuíram diretamente com o estudo, viabilizando a coleta de dados e o enriquecimento das análises.

RESUMO

Este trabalho foi desenvolvido com o objetivo de diagnosticar o grau de conhecimento na feitura de projetos de captação de recursos, dos gestores em nível estratégico da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Para isso, foi adotado um questionário estruturado como instrumento de coleta junto aos oficiais superiores, participantes do 1º Curso de Comando e Estado-Maior – CCEM, curso qualificante e habilitador para promoção ao posto de Coronel e alto comando da instituição, para levantar e analisar a compreensão desses sobre projetos de captação de recursos. Os dados foram tabulados em planilha eletrônica e a elaboração de gráficos autoexplicativos foi feita em *Power BI*. O estudo permitiu concluir que investir em qualificação profissional por meio de um curso institucional, para produzir mão de obra especializada,

bem como na elaboração de um Procedimento Operacional Padrão – POP, para elaboração de projetos de captação de recursos, são essenciais para o futuro da instituição.

Palavras-Chave: Polícia Militar. Projetos de captação de recursos. Fundo Nacional de Segurança Pública.

CHALLENGES IN SECURING FUNDING FROM THE NATIONAL PUBLIC SECURITY FUND: THE LEVEL OF KNOWLEDGE AMONG STRATEGIC-LEVEL MANAGERS OF THE PMPB

ABSTRACT

This study was developed to diagnose the level of knowledge in preparing fundraising projects by strategic-level managers of the Military Police of the State of Paraíba. To this end, we adopt a structured questionnaire as an instrument to collect responses from senior officers regarding their knowledge about fundraising projects. The respondents are participants of the 1st Command and General Staff Course (CCEM), a course that qualifies and enables for promotion to the rank of Colonel and high command of the institution. The data were tabulated in an electronic spreadsheet, and the preparation of self-explanatory graphs was done in Power BI. The study concluded that investing in professional qualification through an institutional course to produce a specialized labor force, as well as the development of a Standard Operating Procedure (SOP) for the development of fundraising projects, are essential for the future of the institution.

Keywords: Military Police. Fundraising projects. National Public Security Fund.

Data de recebimento: 14/10/2024 **Data de aprovação:** 31/10/2025

DOI: 10.31060/rbsp.2027.v21.n1.2279

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, permearam o debate nacional, principalmente em época de campanha eleitoral, o crescimento dos índices criminais, a necessidade de adequação das forças de Segurança Pública para o atendimento de grupos vulneráveis, o absenteísmo e o adoecimento psicológico dos policiais. Ao mesmo tempo, o crescimento e fortalecimento da mídia e internet ampliaram a divulgação de notícias e fatos relativos à segurança pública, submetendo cotidianamente as ações policiais ao crivo da população.

Assim, o contexto ensejou a criação de políticas de Segurança Pública em nível federal, algo até então mais afeto às forças estaduais. Em 2018, o Congresso Nacional aprovou a criação do Sistema Único de Segurança Pública – Susp, pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, aumentando a coordenação e governança do Governo Federal.

Nesse sentido, o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, instituído pela Lei federal nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, surgiu como um instrumento financeiro que viabiliza e apoia projetos estaduais, distritais e municipais, na área de Segurança Pública e Prevenção à Violência, conforme as diretrizes instituídas pelo Susp. Desse modo, visa, por exemplo, ao fortalecimento de iniciativas que promovam a prevenção e o combate à criminalidade, à modernização das instituições de Segurança Pública, a uma maior capacitação profissional e investimentos tecnológicos.

Há ainda outras benesses. Costa e Grossi (2007) enfatizam que a iniciativa de criação do FNSP promove o favorecimento e a cooperação entre agências de polícia, por exemplo, pela integração entre agências de inteligência e com o compartilhamento de dados e informações relevantes. Já Nunes e Lima (2023) citam o papel que essa política tem tido para coordenação e cooperação federativa, alinhando ações estaduais às diretrizes definidas pela União.

Conforme a Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que revogou a legislação anterior, inovando-a, a gestão do FNSP cabe ao Ministério da Justiça e são fontes de financiamento desse: receitas decorrentes da exploração de loterias (destinação obrigatória de 50% do valor arrecadado); receitas de aplicações de recursos diretos do FNSP e do patrimônio do FNSP; bens móveis e imóveis apreendidos ou sequestrados em decorrência de atividades criminosas perpetradas por organizações criminosas, salvo quanto ao tráfico de drogas, dotações da Lei Orçamentária Anual e Créditos Adicionais; recursos de contratos, convênios e acordos firmados com instituições públicas e privadas; recursos da alienação de bens perdidos em favor da União; e fianças quebradas e perdidas.

Nunes e Lima (2023) levantaram no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento que o valor destinado ao fundo saiu de algo em torno de R\$ 500 milhões em 2002, para R\$ 2 bilhões em 2022.

Os recursos do FNSP destinados a cada estado são recebidos por transferências fundo a fundo, de modo que, a Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP nº 426, de 4 de agosto de 2023, estabelece os percentuais de rateio (Brasil, 2023c). Esses percentuais decorrem de critérios técnicos definidos nas Portarias MJSP nº 275 (Brasil, 2021), nº 322 (Brasil, 2023a) e nº 415 (Brasil 2023b), por exemplo: extensão territorial; população; efetivo policial; índices criminais; etc.

Para a Paraíba, em 2024, o percentual foi de 3,5, o que implica em uma disponibilidade orçamentária de R\$ 37.941.714,80, valor esse bastante expressivo, tendo em vista que, pela Lei Orçamentária Anual de 2024, o orçamento discricionário da Polícia Militar foi de R\$ 41,87 milhões.

O acesso a esses recursos ocorre por meio dos procedimentos previstos na Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024 (Brasil 2024b). Essa portaria define ainda a forma de acompanhamento e prestação de contas dos recursos. Entre outros, deve-se elaborar anualmente um plano de aplicação desses recursos para o exercício financeiro seguinte, conforme as áreas temáticas da Portaria MJSP nº 685, de 2024 (Brasil, 2024a), sendo que 80% dos recursos deverão ser destinados à redução das mortes violentas intencionais, ao enfrentamento ao crime organizado e à proteção patrimonial, por meio de ações que previnam a criminalidade e fomentem à defesa social; 10% para o enfrentamento da violência contra a mulher; e 10% para melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública.

Sendo os recursos para Segurança Pública, concorrem a esses: a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militares. Contudo, ao analisar a situação da Polícia Militar da Paraíba – PMPB, percebem-se dificuldades cotidianas para estruturação e formulação de projetos persuasivos ao Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONESDS.

Nesse sentido, surge a seguinte **pergunta-problema**: qual é o grau de conhecimento, na elaboração de projetos de captação de recursos, dos gestores em nível estratégico da instituição?

Assim, este trabalho tem como **objetivo geral** diagnosticar o grau de conhecimento na feitura de projetos, dos gestores em nível estratégico da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Como **objetivos específicos**, tem-se: apontar as iniciativas institucionais da PMPB quanto à capacitação em gestão de projetos; e descrever as exigências e os procedimentos requeridos para a ocorrência de repasses do FNSP, pela análise da legislação vigente.

As demais partes do trabalho são divididas da seguinte forma: na segunda seção, tem-se a Fundamentação Teórica; a terceira seção apresenta a Revisão da literatura sobre projetos de captação de recursos públicos e a Legislação Específica; na quarta seção, demonstra-se a Metodologia; na quinta seção, os Resultados da pesquisa; a sexta seção tece as Conclusões; por fim, tem-se as Referências, os Apêndices e Anexos.

PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM SEGURANÇA PÚBLICA

Conforme o PMI (2018), em sua obra PMBOK, 6ª edição, um projeto consiste em um esforço que é temporariamente empreendido para consecução de um resultado único, como um produto, um serviço, um documento, um processo de execução de uma atividade.

Vargas (2018) arrola como características de um projeto: feito não repetitivo; tem objetivo claro e definido; é conduzido por pessoas; demanda recursos planejados e especificamente alocados; segue uma sequência lógica; tem início, meio e fim. Por exemplo, pode-se citar a implementação de um *software* para gestão de informações corporativas, ou ainda, a realização de um curso de capacitação profissional.

Lafer (2014) destaca ainda que a apresentação de justificativa plausível, objetivos claros, atividades bem planejadas, orçamentos e cronograma consoante com o contexto histórico, político e social é fator determinante para aprovação de um projeto. Prates *et al.* (2006) chama as ações acima como articulação de múltiplas áreas do saber.

Reich e Wee (2006) mencionam que a gestão de projetos pode ser concebida em diversos processos, que se agrupam em cinco etapas: iniciação; planejamento; execução; monitoramento e controle; e encerramento. Assim, o gerenciamento de projetos requer, entre outras coisas, a identificação dos requisitos, a definição do escopo, o estabelecimento do padrão de qualidade aceitável, a elaboração do seu cronograma, um levantamento do seu orçamento requerido e uma estimativa do nível de risco aceitável.

Santos (2019) separa os ciclos de captação de recursos públicos por meio de projetos da seguinte forma:

- a) 1ª fase: pesquisa de documentos para verificação das regras do jogo impostas pela concedente, por exemplo, em editais, portarias, chamamento público, ofício, etc.
- b) 2ª fase: elaboração de documentos que prevejam os itens necessários para atingir os resultados esperados, como o projeto, o termo de referência dos itens que se deseja adquirir e o plano de trabalho.
- c) 3ª fase: inicia-se após o desembaraço dos recursos, sendo o imediato emprego do gestor, conforme o que preconiza a lei de licitações e contratos.

- d) 4ª fase: trata-se do monitoramento e controle, que, apesar de dividida para fins didáticos, ocorre ao longo de todo o projeto, com ênfase no momento da execução; para isso, estabelece métricas de acompanhamento quanto à eficiência e eficácia.
- e) 5ª fase: é a prestação de contas. Quando o convênio firmado se encerra e é preciso entregar documentos fiscais, contábeis, patrimoniais, relatórios, entre outros, que comprovem ao concedente e aos órgãos fiscalizadores a forma de emprego dos recursos.

Trazendo para a Segurança Pública, o gerenciamento de projetos tem sido comumente empregado para captação de recursos financeiros. Anualmente, o legislativo estadual aprova a Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima as receitas e fixa as despesas a serem realizadas por cada poder no exercício seguinte. Contudo, na maioria das vezes, tem-se recursos insuficientes para Segurança Pública, dado que a maior parte do orçamento é comprometida com folha de pagamentos de pessoal. É nesse contexto que são elaborados projetos que visam captar recursos, principalmente junto ao orçamento da União, por exemplo: Emendas, Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria, Termo de Execução Descentralizada.

De acordo com Costa (2012), converter boas ideias em projetos que viabilizem recursos para Segurança Pública perpassa compreender sobre: I – Informações e Procedimentos Fundamentais para Captação de Recursos; II – Programas de Governo (como identificar, pesquisar e captar); III – Emendas Parlamentares; IV – Ações viabilizadoras.

No primeiro grupo, tem-se os Princípios Norteadores da Administração Pública, o Embasamento legal, as Modalidades de Transferência de recursos federais, conceitos básicos, instrumentos. No segundo grupo, tem-se a compreensão recorrente de Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, o conhecimento do Catálogo dos programas do governo federal, legislação aplicada, manuais e cartilhas. O terceiro grupo requer a noção de emendas parlamentares, quanto ao conceito, a tipos, aplicações, destinações, impedimentos de ordem técnica, procedimentos e prazos para operacionalização e execução. O quarto grupo, trata-se de acordo com o Chamamento Público, com realização do Cadastro e a elaboração da Proposta, do Plano de Trabalho, do Projeto Básico, do Termo de Referência, prevendo ainda cláusulas suspensivas e contrapartidas.

REVISÃO DA LITERATURA

Para se ter uma ideia do quanto a literatura em projetos de captação de recursos públicos para instituições de segurança pública tem avançado, Santos (2019) cita a criação de escritórios de desenvolvimento de projetos pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, bem como para o Corpo de Bombeiros Militar desse estado. Nesse sentido, o autor mostra que a centralização nas secretarias estaduais limita a obtenção de recursos, sendo necessária a alternativa supracitada.

Amaro (2021), por sua vez, menciona o uso de projetos na celebração de convênios de recursos federais para as instituições militares do Pará. O estudo culmina com a propositura de algumas melhorias administrativas para incremento nos recursos captados junto à União, como a criação de um setor especializado, com foco em FNSP, emendas parlamentares e transferências voluntárias.

Na mesma linha, Ramos e Costa (2023) apontam que um estudo institucional culminou com a criação de um escritório de projetos na Polícia Militar do Estado de Sergipe, o que se mostrou como uma prática acertada, tendo ampliado o volume de recursos captados.

Na Polícia Militar do Paraná, Vieira (2023) relata que o uso de projetos de captação de recursos inclusive financia a área de ensino da instituição, com o Colégio da Polícia Militar, por exemplo, para aquisição de equipamentos informáticos de ponta e na construção de laboratórios de ensino.

Spaniol, Moraes Jr. e Rodrigues (2020) mencionam que a necessidade de adequação a Planos e Programas Nacionais de Segurança surgidos recentemente exige das instituições estaduais Planejamento Estratégico, algo até então negligenciado. E que na ausência desse é baixa a redução na criminalidade. Nesse sentido, uma das soluções seria a elaboração de projetos descentralizados, o que na prática é a criação de escritórios de projetos para as instituições de segurança pública. Assim, haveria um melhor diálogo com os entes e dedicação com os editais e as exigências da União.

No tocante à captação de recursos de transferências fundo a fundo (do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Fundo Estadual de Segurança e Defesa Social), além da parte referente ao conteúdo do projeto, existem uma série de especificidades e requisitos que devem ser satisfeitos para que o projeto possa ser aceitável. Essas são expostas na Portaria MJSP nº 685, de maio de 2024, que regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, seguindo a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (Brasil, 2024a).

EXIGÊNCIAS GERAIS DA PORTARIA MJSP Nº 685

Em primeiro lugar, os estados e o Distrito Federal deverão apresentar um plano de ação que contemple projetos, ações, objetivos, resultados e impactos, alinhados com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS e às áreas temáticas desta portaria.

Esse plano de ação deverá conter indicadores e metas específicas definidos pelos estados e pelo Distrito Federal e que reflitam as realidades locais, bem como sejam adequados para as atividades e ações a serem financiadas pelo fundo. Também devem demonstrar a correlação e/ou causalidade entre os resultados buscados e os efeitos diretos das intervenções propostas em curto e longo prazos.

Para isso, os indicadores criminais devem considerar os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas – Sinesp.

São impactos esperados: diminuição no adoecimento de profissionais de segurança pública; melhoria na prestação dos serviços de segurança pública e defesa social; maior integração entre unidades de saúde e instituições de segurança pública; fortalecimento do Programa Nacional de Qualidade de Vida para profissionais de Segurança Pública – Pró-Vida; maior percepção de segurança em pesquisas de opinião; redução dos impactos econômicos do crime, da letalidade, de índices de criminalidade violenta, relacionada às drogas, de crimes contra grupos vulneráveis e patrimonial, de vitimização policial e suicídio policial, do absenteísmo por doenças ocupacionais, dos riscos à liberdade individual das pessoas, da impunidade; da melhoria da qualidade de vida e bem-estar social; credibilidade e confiabilidade das instituições de segurança pública.

Os planos de ação elaborados pelos estados e pelo Distrito Federal devem versar sobre as seguintes áreas temáticas, de acordo com os percentuais de recursos: I) redução de mortes violentas intencionais, combate ao crime organizado, proteção patrimonial, prevenção criminal e fomento à defesa social, 80%; II) enfrentamento da violência contra a mulher, 10%; III) melhoria da qualidade de vida dos profissionais de Segurança Pública, 10%. Sendo que 30% dos recursos deverão ser atribuídos para custeio e 70% para investimento nas áreas I e II; e 50% para custeio e 50% para investimento na área III.

Além disso, a estruturação das ações deve obedecer aos seguintes componentes: I) diagnóstico detalhado do problema; II) mecanismo de governança e acompanhamento do resultado das ações; III) desenvolvimento institucional com capacitação e adoção de tecnologias; IV) aquisição de bens e serviços. Também é importante frisar que os recursos não podem ser destinados para pagamento de despesas e encargos sociais de pessoal, atividades administrativas e aquisição de material de escritório, medicamentos, brindes e assemelhados, havendo um anexo com um rol exemplificativo de itens financiáveis.

Para a área temática I, tem-se como diretrizes e ações: I) integração de registro e despacho de ocorrências com aperfeiçoamento digital e adoção de centrais conectadas ao Sinesp; II) uso de câmeras corporais e veiculares; III) prevenção social e situacional da violência; IV) implementação do novo documento de identidade nacional; V) facilidade nas operações entre os diferentes sistemas tecnológicos adotados nas instituições de segurança pública e defesa social; VI) policiamento comunitário; VII) fomento a melhorias na investigação e resolução de crimes por delegacias especializadas, ao controle de armas e munições, a atividades periciais, atendimentos pré-hospitalares e resgates, ações de inteligência, salvamento, busca e resgate; VIII) combate às organizações criminosas; IX) redução da letalidade policial; X) melhoramentos no sistema de gestão de informações; XI) elaboração de planejamento estratégico, gestão de riscos, gestão de resultados; XII) financiamento de pesquisas em segurança pública e defesa social; XIII) compra de equipamentos, materiais e insumos para atividades finalísticas de segurança pública.

Para a área temática do Enfrentamento à Violência contra Mulher, tem-se as seguintes ações: I) expansão e melhoria da Patrulha Maria da Penha e outros programas de prevenção de violência às mulheres e seu atendimento; II) expansão e melhoria de Delegacias Especializadas no Atendimento às mulheres vítimas de violência, em especial quanto à investigação criminal e ao atendimento; III) expansão e melhoria da Perícia criminal para situações de violência contra mulheres; IV) criação e melhoria de serviços de atendimento de urgência e emergência para mulheres que sofreram algum tipo de violência; V) capacitação de Servidores; VI) implementação ou melhoramento do sistema de gestão de informações integrado ao Sistema Nacional de Segurança Pública; VII) fortalecimento do combate ao feminicídio e tráfico de mulheres e meninas para exploração sexual; VIII) estímulo à participação social; IX) estímulo à repressão da violência contra a mulher e do machismo dentro das instituições; X) elaboração de planejamento estratégico, gestão de riscos e gestão de resultados; XI) elaboração de pesquisas, diagnósticos e estudos institucionais.

Quanto à área temática de Melhoria na qualidade de vida dos profissionais de Segurança Pública, com ênfase na saúde mental e atenção biopsicossocial, tem-se: I) acompanhamento e tratamento de saúde; II) ações de prevenção ao suicídio; III) estímulos à realização de atividade física e construção de hábitos saudáveis; IV) cuidados quanto a situações de estresse, confrontos com vítimas, riscos cotidianos, vício digital, incidentes, uso de drogas; V) cuidados com profissionais com alguma deficiência decorrente da atuação funcional; VI) diagnóstico e tratamento de doenças, bem como mitigação de riscos; VII) reabilitação para o trabalho; VIII) estudos sobre equipamentos para maior segurança no trabalho; IX) capacitação funcional; X) implementação ou melhoramento do sistema de gestão de informações integrado ao

Sistema Nacional de Segurança Pública; XI) elaboração de planejamento estratégico, gestão de riscos e gestão de resultados; XII) elaboração de pesquisas, diagnósticos e estudos institucionais; entre outros, como preparação para aposentadoria, políticas de reconhecimento profissional, assistência jurídica, etc.

Também é importante salientar que equipamentos e tecnologias adotados para as atividades de investigação, inteligência e perícia criminal devem ser auditáveis e rastreáveis, de modo a coibir abusos e usos inadequados. Na área de Enfrentamento da Violência contra a mulher não podem ser objetos de financiamento equipamentos mobiliários e materiais de escritório, salvo os usados para estruturação de unidades de combate e atendimento de situações de violência contra a mulher. Na área de Melhoria da Qualidade de Vida dos profissionais de Segurança Pública não pode ser financiado: armas e munições; medicamentos, viaturas, equipamentos de proteção respiratória, equipamentos de auditório, mobiliário, exceto o necessário para estruturação dos centros biopsicossociais, melhoria do ambiente de trabalho ou núcleos de ensino.

A Portaria nº 685/2024 (Brasil, 2024a) também versa sobre a possibilidade do uso dos recursos já repassados para situações de emergência ou calamidade pública, mediante o decreto do estado de emergência e de comunicação à Senasp sobre a forma de utilização do dinheiro. Ou seja, permite a utilização de um plano substitutivo para uso em curto prazo, até trinta dias, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa, mas sem ensejar a compensação com novos repasses ao ente federativo.

A transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal é condicionada também pelos procedimentos arrolados na Portaria MJSP nº 440.

PORTARIA MJSP Nº 737: PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Dentre os procedimentos previstos para habilitação e posterior contemplação de uma unidade Federativa com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública estão: a instituição e o funcionamento do Fundo Estadual ou Distrital de Segurança Pública, bem como dos Conselhos Estaduais ou Distritais de Segurança Pública e Defesa Social; a existência de Plano de Segurança Pública e Defesa Social para o Estado ou Distrito Federal, aprovado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública; apresentação de um plano de aplicação, em cada exercício orçamentário, limitado aos bens e serviços previamente estabelecidos na Portaria MJSP nº 685, conforme as áreas temáticas. Os estados e o Distrito Federal deverão também:

- V – Existência de conjunto de critérios para a promoção e progressão funcional por antiguidade e merecimento, de peritos, de policiais civis e militares e de integrantes de corpo de bombeiros militares;
- VI – Integração aos sistemas nacionais e ao fornecimento de dados e informações de segurança pública ao Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- VII – observância de percentual máximo de profissionais da área de segurança que atuam fora das corporações de segurança pública; e
- VIII – implementação e desenvolvimento de um plano estadual ou distrital de combate à violência contra a mulher (Brasil, 2024b).

A transferência de recursos ainda é condicionada à celebração anual de Termo de Adesão às áreas temáticas tratadas pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e à existência de uma estrutura administrativa nos estados e no Distrito Federal que realize com exclusividade a gestão e a execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Nos planos de aplicação dos recursos supracitados devem obrigatoriamente constar: relação de metas e ações a serem executadas com os recursos; justificativa, diagnóstico do problema e metas esperadas após a intervenção, bem como formas de medição do resultado; indicação de valores e natureza de despesa de cada gasto proposto; estratégia de implementação, constando produtos e serviços a serem contratados, instituições beneficiárias e participantes; indicadores e metas; detalhamento do alinhamento com as Ações Estratégicas e Metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; dados do Fundo Estadual ou Distrital, e também a data e assinatura do responsável pela gestão do Fundo.

Ainda sobre o plano de aplicação, este deverá seguir o modelo disponibilizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública; terá prazo para o seu envio de até noventa dias, a partir de julho do ano-exercício anterior ao do repasse. Também é preciso que, no tocante à área temática “Enfrentamento da Violência contra a Mulher”, contar com a participação do setor estadual ou distrital responsável pelas políticas públicas para mulheres.

O art. 10 da Portaria MJSP nº 737 prevê ainda que, para financiamento de construção, reforma e ampliação, é necessária a comprovação de projeto básico e documentos de titularidade dominial da área de intervenção (Brasil, 2024b). No entanto, é proibida a contratação de projetos de engenharia, salvo as necessárias para execução de obra prevista no plano de aplicação.

O Termo de Adesão tem validade até 31 de dezembro do segundo ano-exercício subsequente ao do repasse, mas poderá ter a execução dos recursos prorrogada por até sessenta dias, mediante ofício ou a pedido, pelo Secretário Nacional de Segurança Pública, mediante justificativa e execução mínima de 35% dos recursos anteriormente pactuados.

Os recursos serão repassados de forma parcelada, em contas específicas e segregadas por exercício, área temática, natureza da despesa, criadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Deverão ser manuseados exclusivamente pelo meio eletrônico, não poderão ser transferidos para contas do ente ou outros entes federativos e, enquanto não utilizados serão automaticamente aplicados pela instituição financeira em fundos de investimento lastreados em títulos públicos federais de curto prazo.

É possível o uso excepcional dos recursos do FNSP para o enfrentamento de estado local de emergência ou calamidade pública, mediante requerimento ao Secretário Nacional de Segurança Pública que apresente o decreto do estado de emergência ou calamidade pública, descrição detalhada dos recursos a serem utilizados e prestação de contas por meio do Relatório de Gestão.

Tendo sido recebidos os recursos, cabe aos estados e ao Distrito Federal providenciar a inclusão desses em dotação específica de seus orçamentos; liquidar a despesa pública durante o prazo de validade; manter o registro contábil atualizado das despesas realizadas; afixar nos bens permanentes e obras adquiridos com recursos do fundo placas identificadoras do Governo Federal, Sistema Único de Segurança Pública e FNSP; comunicar com antecedência a Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp sobre inaugurações de obras e entrega de equipamentos.

Quanto ao monitoramento físico e financeiro, deve-se dispor de sistema informatizado, tendo controle sobre as contas bancárias, bem como realizar a inspeção *in loco* de inaugurações e entregas. Deve-se ainda prover relatórios de detalhamento financeiro e demonstrativo de execução de despesas. A Senasp terá acesso a saldos e extratos de movimentações financeiras, podendo efetuar bloqueio das contas e do saldo bancário, bem como transferir recursos delas.

A prestação de contas dos recursos recebidos sujeita-se a relatório de gestão, de periodicidade anual, referente ao que foi feito ao longo do exercício financeiro.

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em 15 de novembro de 2019, foi decretada pela Assembleia Legislativa Estadual e sancionada pelo governador João Azevêdo Lins Filho a Lei nº 11.515, do estado da Paraíba, que altera a Lei nº 3.928, de 25 de outubro de 1977, que criou o Fundo Especial de Segurança Pública (Paraíba, 2019).

O então Fundo Especial de Segurança Pública passa a ser denominado Fundo da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba – FSDS, cabendo à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS, a sua operacionalização e suporte técnico e material.

De acordo com a lei, são objetivos do FSDS: garantir recursos para projetos, atividades e ações na área de Segurança Pública e prevenção à violência; prover, em caráter complementar, recursos para modernização, reequipamento, manutenção e aquisição de bens de consumo e serviços para o Sistema de Segurança Pública da Paraíba; formar e capacitar profissional operadores de Segurança Pública; informatização de arquivos e dados da Segurança Pública.

Para o cumprimento dos objetivos acima, tem-se como fontes de receitas: doações, contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis que venha a receber de organismos internacionais, nacionais ou pessoas físicas e jurídicas; recursos de convênios, contratos, acordos, repasses, parcerias e outros instrumentos firmados com outros entes; recursos da alienação de bens móveis do patrimônio da SESDS; juros e rendimentos financeiros da SESDS; recursos de repasses fundo a fundo; e outros recursos que não do tesouro.

MÉTODO

O presente trabalho parte da constatação de um problema cotidiano na Polícia Militar do Estado da Paraíba, a dificuldade na formulação de projetos de captação de recursos oriundos de transferências fundo a fundo, junto ao CONESDS. Assim, requer a compreensão sobre a temática, bem como quais as soluções realizadas por instituições coirmãs, que vivem a mesma realidade. Além disso, exige estudo e detalhamento da legislação estadual e federal. Também é preciso diagnosticar o nível de conhecimento que os gestores estratégicos da instituição possuem quanto à feitura de projetos e como esses podem impactar na captação de recursos do FNSP.

No que concerne ao diagnóstico interno, visando verificar o conhecimento dos gestores em nível estratégico da instituição PMPB quanto à feitura de projetos e como esses podem impactar na captação de recursos junto ao FNSP, foi utilizado como instrumento de coleta de dados um questionário estruturado. Esse foi dis-

ponibilizado em meio eletrônico, em *Google Forms*, com questões objetivas atinentes ao tema. Portanto, foi feito o que Neves e Domingues (2007) definem como uma abordagem qualitativa de caráter exploratório.

Em linhas gerais, o questionário é dividido em dois blocos de perguntas. O primeiro levanta a caracterização dos respondentes. Já o segundo aborda questões atinentes ao conhecimento quanto à gestão e elaboração de projetos, conforme pode ser visualizado no Apêndice.

Os respondentes consistiram em 82 oficiais superiores da PMPB, que foram participantes do 1º Curso de Comando e Estado-Maior – CCEM, ano 2024. O questionário foi enviado a todos, de modo que a participação foi espontânea e não identificada.

Essa amostra foi escolhida pois, conforme a Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares), é esse curso que capacitará os gestores públicos em nível estratégico da instituição, qualificando-os para o desempenho de suas atribuições e habilitando-os para promoção ao posto de Coronel e nomeação ao cargo de Comandante-geral.

A análise dos dados levantados se deu por meio de tabulação em planilha eletrônica, com uso posterior de ferramenta de inteligência de negócios, *Power BI*, para elaboração de gráficos autoexplicativos e estatística descritiva. Nesse sentido, adota-se o que Gerhardt e Silveira (2009) definem como uma pesquisa quantitativa, em que se compreende melhor o problema pela análise estatística das informações.

RESULTADOS

Na Polícia Militar do Estado da Paraíba, o primeiro esforço para habilitação e capacitação de servidores em projetos e seu respectivo gerenciamento foi pela promoção do Curso de Elaboração e Gerenciamento de Projetos, criado em 23 de junho de 2010, pela Portaria nº 0080/2010 do Centro de Educação da Polícia Militar.

Conforme o Boletim Institucional 126/2010, nesse curso foram inscritos 28 militares, sendo 20 oficiais e 08 Praças. Desde então, não houve outro curso específico para elaboração e gerenciamento de projetos na instituição. Contudo, houve a inserção da disciplina de gestão de projetos nos Cursos de Especialização em Segurança Pública, realizado pelos capitães como habilitação para o oficialato superior, a partir do ano de 2023.

Em 2024, com o advento da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 – Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares, que estabeleceu a obrigatoriedade do Curso de Comando e Estado-Maior para os oficiais superiores, foi estreado na PMPB o 1º Curso de Comando e Estado-Maior Estratégico (CCEM). Este contou com a participação de 83 oficiais maiores, tenentes-coronéis e coronéis da PMPB, teve duração de seis meses e contou com sete disciplinas, dentre elas, Gestão de Projetos. Dessa forma, formou inclusive um universo estatístico a ser estudado, quanto ao grau de conhecimento dos gestores em nível estratégico da PMPB, permitindo a aplicação do questionário descrito na seção Método. A análise das respostas pode ser verificada a seguir.

ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO

CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS RESPONDENTES

A análise das respostas ao questionário inicia-se com a caracterização geral dos respondentes, quanto ao posto que ocupam, idade, gênero, grau de instrução, tempo de serviço na PMPB e tempo em atividade de gestão administrativa na instituição.

Quanto ao posto que ocupam, dos 82 respondentes, tem-se: 12 coronéis (14,6%), 37 tenentes-coronéis (45,1%) e 33 maiores (40,2%). A idade média dos respondentes é de 49 anos, com distribuição de frequência tri-modal, de 52, 50 e 47 anos. O oficial mais jovem tem 37 anos, enquanto o mais velho tem 61 anos. 86,4% são do gênero masculino, enquanto 13,6% são do gênero feminino, ou seja, 71 homens e 11 mulheres. No que concerne ao grau de instrução: 5 (6,1%) têm apenas graduação, 66 (80,5%) têm especialização, 10 (12,2%) possuem mestrado e 1,2%, doutorado (1).

No tocante ao tempo de serviço na PMPB: apenas 1 militar tem entre 16 e 20 anos (1,2%), 20 têm entre 21 e 25 anos de serviço (24,4%), 54 (65,9%) têm entre 26 e 30 anos de serviço, e 7 (8,5%) têm acima de 30 anos de serviço. Já no que se refere ao tempo em atividade de gestão administrativa: 7 (8,5%) afirmam que nunca exerceram esse mister, 7 (14,6%) têm entre 1 e 5 anos, 10 (12,2%) têm entre 6 e 10 anos, 20 (24,4%) têm entre 11 e 15 anos, e 33 (40,2%) têm mais de 15 anos.

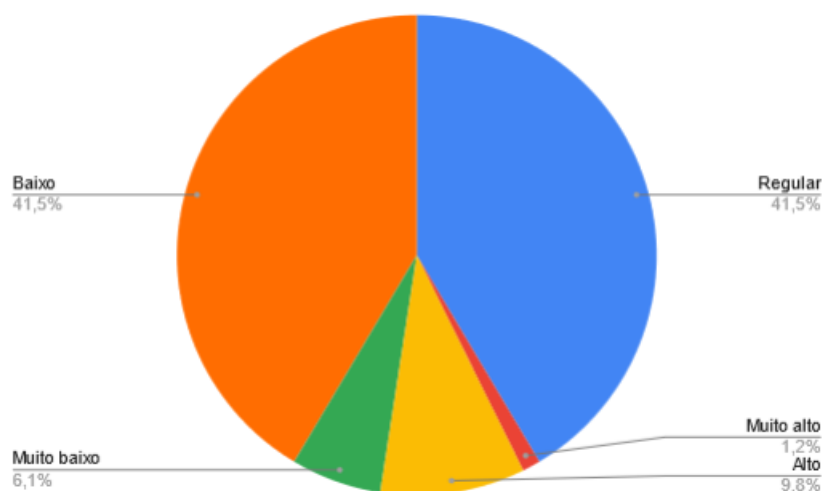
CONHECIMENTO EM PROJETOS E DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

As respostas à segunda parte do questionário levantam o nível de conhecimento em gestão de projetos dos respondentes, o nível de conhecimento em projetos de captação de recursos financeiros, a importância atribuída pelos oficiais superiores em posição de gestão estratégica da instituição aos projetos de captação de recursos, a experiência desses em projetos de captação de recursos, bem como o que veem como principal entrave institucional na elaboração desses.

A Figura 1, a seguir, aponta que 5 (6,1%) respondentes afirmam ter um nível de conhecimento muito baixo em projetos, ou seja, nunca elaboraram, nem ao menos sabem do que se trata; 34 (41,5%) têm um baixo nível de conhecimento em projetos, de modo que, sabem do que se trata, mas nunca elaboraram; 34 (41,5%) têm conhecimento regular (sabem do que se trata e já elaboraram ou auxiliaram um projeto de captação de recursos); 8 (9,8%) têm um nível de conhecimento alto, possuindo cursos que qualificam ou habilitam na área e já elaboraram ou auxiliaram algum projeto; e apenas 1 (1,2%) tem um nível de conhecimento muito alto, tendo tanto curso que qualifica ou habilita na área quanto atuação cotidianamente com projetos.

FIGURA 1

Nível de conhecimento em projetos dos respondentes

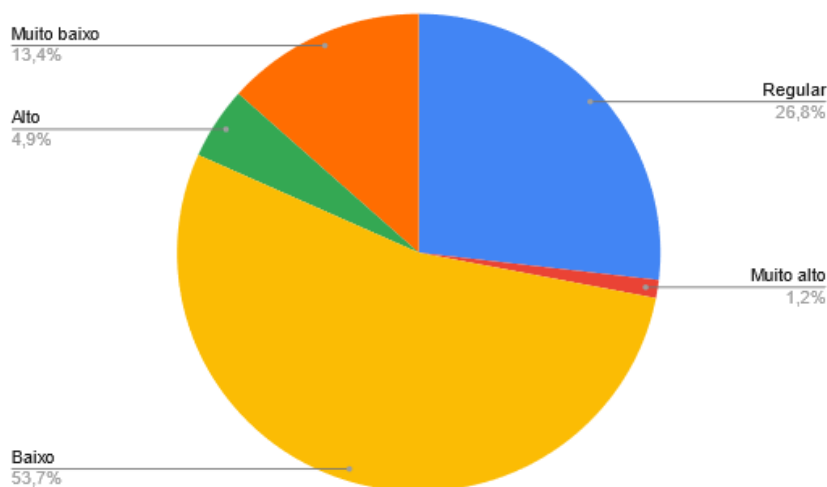


Fonte: Elaboração própria (2024).

Olhando especificamente para o nível de conhecimento em projetos voltados à captação de recursos financeiros, percebe-se, pela análise da Figura 2, um menor nível de conhecimento, pois 67,1% estão em muito baixo (13,4%) ou baixo (53,7%), ou seja, 55 oficiais superiores; ao passo que 26,8% (22) têm conhecimento regular, 4,9% (4) têm conhecimento alto, e 1,2% (1), conhecimento muito alto. Esse resultado é alarmante, tendo em vista que a gestão de projetos é uma contrapartida para aplicação de uma gestão de resultados, ou ainda é uma forma de efetivação de uma política estratégica. Martins e Rosa (2014) mencionam que na Polícia Militar de Santa Catarina o Gerenciamento de Projetos é utilizado inclusive para avaliação de operações policiais militares.

FIGURA 2

Nível de conhecimento em projetos de captação de recursos financeiros



Fonte: Elaboração própria (2024).

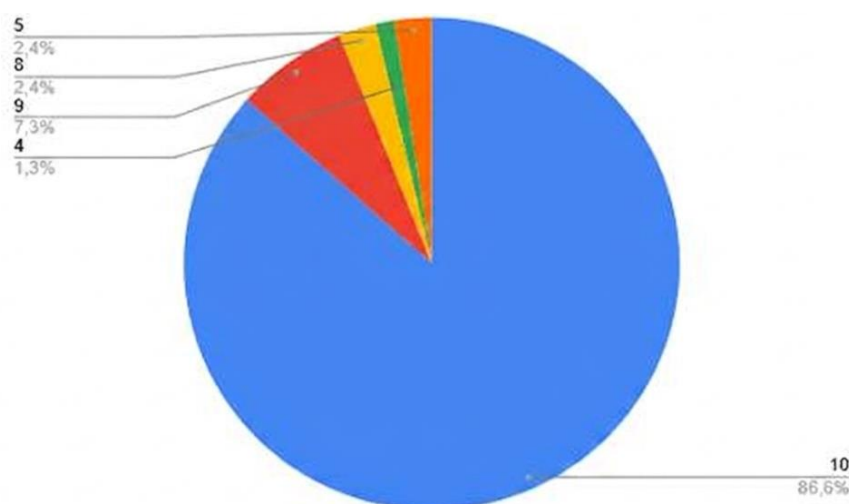
Contudo, a grande maioria dos gestores em nível estratégico supracitados, 86,6% ou 65 oficiais, enxerga os projetos de captação de recursos como de extrema importância para a PMPB, atribuindo pontuação máxima nesse quesito: 6 deram nota 9; 2 de nota 8; 2 a nota 5; e 1 deu nota 4.

Conforme visto, a literatura destaca a necessidade de profissionalização dos setores de captação de recursos nas polícias militares, tendo em vista que isso garantirá uma maior autonomia e para isso o conhecimento técnico é essencial. Nesse sentido, melhorar a capacitação para os servidores gestores, que pela estatística levantada é majoritariamente baixa, é uma forma de assegurar maior agilidade na busca e execução dos financiamentos.

Santos (2013) frisa em seu trabalho que a execução inadequada dos recursos captados, vêm resultando inclusive na devolução de verbas por falta de planejamento. Para tanto, cita em seu estudo o levantamento efetuado para a Polícia Militar de Minas Gerais e como a maior qualificação dada aos gestores após esse diagnóstico ajudou na implementação de uma Gestão de resultados.

FIGURA 3

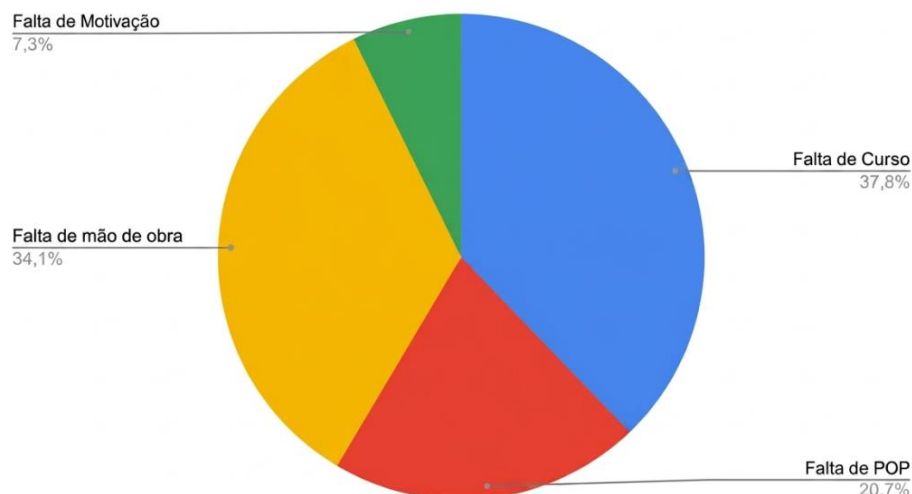
Importância dos projetos de captação de recursos financeiros para a PMPB



Fonte: Elaboração própria (2024).

Ao que se pode ver na Figura 4, os oficiais superiores participantes do 1º CCEM classificaram como principais entraves institucionais: em primeiro lugar, a falta de um curso institucional específico para a elaboração de projetos de captação de recursos (37,8%); em segundo lugar, a falta de mão de obra especializada para atuação nesse setor de grande relevância para a corporação (34,1%); em terceiro lugar, a falta de um procedimento operacional padrão – POP, ou uma cartilha, que estabelecesse um passo a passo para elaboração e norteamiento de projetos de captação de recursos (20,7%); e por último, a falta de motivação para elaboração de projetos de captação de recursos decorrente da escassez desses.

Esse achado revela a necessidade de maior conscientização e qualificação interna para uma metodologia de captação de recursos, tendo em vista que a Paraíba é um estado com economia em ascensão e baixo orçamento. Em 2024, mediante as disponibilidades do FNSP, a Paraíba gozou de R\$ 37.941.714,80, valor esse que é bastante expressivo, tendo em vista que, pela LOA 2024, o orçamento discricionário da Polícia Militar foi de R\$ 41,87 milhões.

FIGURA 4**Entreve institucional para elaboração de projetos de captação de recursos financeiros**

Fonte: Elaboração própria (2024).

A análise da experiência autorrelatada dos participantes do questionário aponta que 72% ou 59 oficiais nunca elaboraram ou participaram de nenhuma espécie de projeto de captação de recursos; 5 oficiais já trabalharam ou auxiliaram em uma modalidade de projeto de captação de recursos, seja: projeto junto ao FNSP (1), emendas parlamentares federais (2), emendas impositivas estaduais (1), ou termo de parceria com organizações da sociedade civil (1); 8 já desenvolveram convênios, repasses ou acordos de cooperação técnica; 10 já atuaram em todas as modalidades de projetos de captação de recursos financeiros em algum momento das suas carreiras.

Esse resultado é alinhado com Amaro (2021) e mostra a falta de conhecimento estratégico dos gestores, seja por necessidade de estruturação administrativa, seja porque falta uma disciplina que norteie esse conhecimento ao longo de sua formação, por exemplo, um curso sobre gestão de projetos ou a criação de uma divisão especializada.

CONCLUSÕES

O presente estudo surgiu com a necessidade de buscar uma resposta à pergunta-problema: “Qual é o grau de conhecimento na elaboração de projetos de captação de recursos, dos gestores em nível estratégico da instituição Polícia Militar do Estado da Paraíba?”.

Nesse sentido, objetivou efetuar um diagnóstico institucional do conhecimento dos gestores, ao passo em que buscou apontar as iniciativas institucionais da PMPB quanto à capacitação em gestão de projetos e descrever as exigências e os procedimentos requeridos para a ocorrência de repasses do FNSP, pela análise da legislação vigente.

Quanto a isso, permitiu chegar nos seguintes achados: apesar de a instituição ter tido um curso de capacitação em Elaboração e Gerenciamento de Projetos, com 28 militares, esse foi em 2010, tendo sido fundamental para o desenvolvimento e enriquecimento da PMPB, a inclusão da disciplina de Gestão de

Projetos nos cursos de Especialização em Segurança Pública e Comando e Estado-Maior Estratégico, em 2023 e 2024, respectivamente.

Conforme o diagnóstico efetuado, 47,6% dos respondentes do questionário consideraram o seu nível de conhecimento em projetos como muito baixo ou baixo. E ao olhar para o conhecimento em projetos de captação de recursos financeiros, percebeu-se um aprofundamento para 67,1%, revelando uma necessidade de melhoria nesse aspecto, que é considerado por 86% dos gestores estratégicos da amostra como de extrema importância para PMPB.

O estudo também permitiu concluir que investir em qualificação profissional por meio de um curso institucional, para produzir mão de obra especializada, bem como na elaboração de um Procedimento Operacional Padrão – POP, para elaboração de projetos de captação de recursos, são essenciais para o futuro da instituição. Nesse sentido, o mapeamento da legislação vigente do FNSP, principal fonte de recursos para gasto discricionário da PMPB na atualidade, mostrou-se como um meio para consecução posterior de um manual de projetos de captação de recursos financeiros.

REFERÊNCIAS

ALVES, Everton Paixão; SOUSA JÚNIOR, Carlos Alberto Gomes de. **Orçamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia: os desafios na Gestão dos Recursos Financeiros**. 2020. 22 p. TCC (Especialização em Gestão Pública) – Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, Porto Velho, 2020.

AMARO, Renan José Almeida Amaro. **Estudo sobre a captação de recursos federais no Corpo de Bombeiros Militar do Pará com foco na celebração de convênios**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Brasília, DF, 2021. Disponível em: <[Repositório de Monografias do CBMDF](#)>. Acesso em: 1 set. 2026.

BRASIL (Constituição [1988]). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001**. Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 1 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018**. Institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13675.htm. Acesso em: 1 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <[Link Oficial do Planalto](#)>. Acesso em: 1 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, n. 236, p. 1-6, 13 dez. 2023. BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria MJSP Nº 275, de 5 de julho de 2021. Dispõe sobre os critérios de rateio dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos estados e ao distrito federal, na modalidade fundo a fundo. Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, ed. 125, p. 48-53, 6 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria MJSP Nº 322, de 9 de março de 2023. Estabelece medidas para conferir fluidez e efetividade na execução dos recursos transferidos aos Estados e ao Distrito Federal, entre os anos de 2019 e 2022, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e altera a Portaria MJSP nº 275, de 5 de julho de 2021, para estabelecer novos critérios de rateio. Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, nº 48, p. 41-42, 10 mar. 2023a.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria MJSP Nº 415, de 2 de julho de 2023. Altera a Portaria MJSP nº 322, de 9 de março de 2023, que estabelece medidas para conferir fluidez e efetividade na execução dos recursos transferidos aos Estados e ao Distrito Federal, entre os anos de 2019 e 2022, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e altera a Portaria MJSP nº 275, de 5 de julho de 2021, para estabelecer novos critérios de rateio. Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, nº 124-A, ed. extra, p. 1, 3 jul. 2023b.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria MJSP Nº 426, de 4 de agosto de 2023. Estabelece os percentuais de rateio de recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança pública aos fundos estaduais e distrital de Segurança Pública, na modalidade fundo a fundo, para o exercício 2023, e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, nº 149, p. 43, 7 ago. 2023c.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria do Ministro Nº 685, de 16 de maio de 2024**. Regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Brasília, DF, 2024a.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria MJSP Nº 737, de 23 de agosto de 2024. Dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP aos fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e define modelo para o acompanhamento e a prestação de contas desses recursos, bem como para a eventual apuração de responsabilidade. Brasília: **Diário Oficial da União**, Seção 1, nº 163-A, ed. extra, p. 1-4, 23 ago. 2024b.

COSTA, Jader Dawydy Mendes. Transferências voluntárias e obrigatórias: novos caminhos para a gestão pública estadual no âmbito da Segurança pública. **Publicações da Escola Superior da AGU**, Brasília, n. 23, 2012.

COSTA, Arthur; GROSSI, Bruno. Relações intergovernamentais e segurança pública: uma análise do Fundo Nacional de Segurança Pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 6-20, 2007. DOI: <https://doi.org/10.31060/rbsp.2007.v1.n1.4>.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Orgs.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

LAFER, Inês Mindlin. **Dicas para captação de recursos para projetos**. Programa DOAR. São Paulo: Idis, 2014.

MARTINS, Jorge Augusto de Souza; ROSA, Izaías Otacílio da. A análise da gestão de projetos operacionais no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina. **Revista Ordem Pública**, [s.l.], v. 7, n. 1, 2014.

NEVES, Eduardo Borba; DOMINGUES, Clayton Amaral. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. Rio de Janeiro: EB/CEP, 2007. 204 p.

NUNES, Alisson Nava; LIMA, Diana Vaz de. Transferências fundo a fundo: coordenação e cooperação federativa na Segurança Pública do Brasil. **Revista de Administração Pública**, São Paulo, v. 57, n. 3, p. e2022-0388, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220220388>.

PARAÍBA. Lei Nº 11.515, de 15 de novembro de 2019. Altera a Lei nº 3.928, de 25 de outubro de 1977, que criou o Fundo Especial de Segurança Pública. Paraíba: **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, n. 16.997, p. 3, 16 nov. 2019.

PMI – Project Management Institute. **Guia PMBOK**, Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos. 6. ed. EUA: Project Management Institute, 2018.

PRATES, Janio; PRATES, Flavio; ADAMI, Luciane; LENTINO, Zuleika; BARREIRO, Denise; SOUZA, Maria Regina Rau de. A captação de recursos e o poder local. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 5, n. 5, p. 1-14, 2006.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa; COSTA, Jader Dawydy Mendes. A necessidade da criação de um setor de assessoria para captação de recursos federais na Secretaria de Segurança Pública. **Revista Jurídica UniCuritiba**, Curitiba, v. 4, n. 75, p. 1-25, 2023. Disponível em: <[Revista Jurídica UniCuritiba](#)>. Acesso em: 1 set. 2026.

REICH, Blaize Horner; WEE, Siew Yong. Searching for Knowledge in the PMBOK® Guide. **Project Management Journal**, v. 37, n. 2, p. 11-26, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1177/875697280603700203>.

SANTOS, Fabiano Leandro dos. Projetos e captação de recursos em organizações militares: importância e competência. **Ignis: Revista Técnico Científica do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**, Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 150-160, 2019.

SANTOS, Helvécio Fraga dos. **Captação de recursos**: análise do alinhamento entre as estruturas e as alternativas de captação de recursos da Polícia Militar de Minas Gerais e do Governo Mineiro. Belo Horizonte, 2013.

SPANIOL, Marlene Inês; MORAES JR., Martim Cabeleira Moraes; RODRIGUES, Carlos Roberto Guimarães. Como tem sido planejada a Segurança Pública no Brasil? Análise dos Planos e Programas Nacionais de Segurança implantados pós-redemocratização. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 14, n. 2, 2020. Acesso em: mar. 2025. DOI: <https://doi.org/10.31060/rbsp.2020.v14.n2.1035>.

VARGAS, Ricardo. Manual Prático do Plano de Projeto (6a. edição): utilizando o PMBOK Guide. Brasport, 2018.

VIEIRA, E. I. **A importância da captação de recursos para a área de ensino da Polícia Militar do Paraná**. *Brazilian Journal of Animal and Environmental Research*, Curitiba, v. 6, n. 3, p. 2154-2167, 2023. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BASR/article/view/65374>. Acesso em: 1 set. 2026.

APÊNDICE A

Questionário - Projetos de Captação de Recursos em Segurança Pública

O presente questionário objetiva identificar o grau de conhecimento dos gestores em nível estratégico da instituição Polícia Militar do Estado da Paraíba quanto a feitura de projetos.

Trata-se, portanto, de um instrumento de coleta de dados para Pesquisa Acadêmica.

Informa-se que as informações coletadas por este questionário seguirão os ditames do Comando Geral da instituição, bem como os protocolos do Conselho de Ética em Pesquisa (CEP/Conep), estabelecidos na Resolução CNS nº 510, de 7 de abril de 2016, que regulamenta, em nível nacional, Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Nesse sentido, entre outros pontos, terá garantida a privacidade e confidencialidade das informações pessoais.

Seção 2 de 3

Caracterização dos Respondentes

Posto *

- ☐ CEL
- ☐ TEN CEL
- ☐ MAJ

Idade *

Gênero

- ☐ Masculino
- ☐ Feminino

Grau de Instrução

- ☐ Graduação
- ☐ Especialização
- ☐ Mestrado
- ☐ Doutorado

Tempo de Serviço na PMPB

- ☐ entre 10 e 15 anos
- ☐ entre 16 e 20 anos
- ☐ entre 21 e 25 anos
- ☐ entre 26 e 30 anos
- ☐ 31 anos ou mais

Tempo em atividade de gestão administrativa na corporação

- ☐ entre 1 e 5 anos
- ☐ entre 6 e 10 anos
- ☐ entre 11 e 15 anos
- ☐ mais de 15 anos
- ☐ nunca exerci atividade de gestão administrativa na Corporação

Seção 3 de 3

Conhecimentos em Gestão e Projetos

Como o(a) senhor(a) avalia o seu nível de conhecimento em projetos? *

- ☐ Muito baixo (nunca elaborei, nem sei do que se trata)
- ☐ Baixo (em linhas gerais, sei do que se trata, mas nunca elaborei)
- ☐ Regular (sei do que se trata e já elaborei projetos em alguma área)
- ☐ Alto (tenho curso que qualifica ou habilita na elaboração de projetos ou gestão de projetos e já elaborei ...)
- ☐ Muito alto (tenho curso que qualifica ou habilita na elaboração de projetos e trabalho com isso cotidianamente ...)

Quanto a projetos de captação de recursos financeiros, como o(a) senhor(a) avalia o seu nível *
de conhecimento?

- ☐ Muito baixo (nunca elaborei, nem sei do que se trata)
- ☐ Baixo (em linhas gerais, sei do que se trata, mas nunca elaborei)
- ☐ Regular (sei do que se trata e já elaborei ou auxiliei em projetos de captação de recursos)
- ☐ Alto (tenho curso que qualifica ou habilita na elaboração de projetos ou gestão de projetos e já elaborei)
- ☐ Muito alto (tenho curso que qualifica ou habilita na elaboração de projetos e trabalho com isso)

De 0 a 10, em quanto o(a) sr(a) avalia como importante os projetos de captação de recursos financeiros para a PMPB? *

- ☐ 0 (Sem importância)
- ☐ 1
- ☐ 2
- ☐ 3
- ☐ 4
- ☐ 5
- ☐ 6
- ☐ 7
- ☐ 8
- ☐ 9
- ☐ 10 (Extremamente importante)

Quanto a projetos de captação de recursos financeiros, o que o(a) senhor(a) considera como maior entrave institucional para elaboração desses no dia a dia? *

- ☐ Falta de Curso Institucional específico
- ☐ Falta de Cartilha ou Procedimento Operacional Padrão com forma de fazer e principais itens
- ☐ Falta de Mão-de-obra específica para elaboração de projetos de captação de recursos
- ☐ Falta de Motivação, devido a escassez de recursos a serem captados

Desafios na captação de recursos junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública: o grau de conhecimento dos gestores em nível estratégico da PMPB

Vinícius Phillipe de Albuquerque e Onierbeth Elias de Oliveira

Caso o(a) senhor(a), tenha trabalhado na elaboração de algum projeto de captação de recursos para a PMPB, tem ou teve experiência com qual fonte? *

- ☐ Emenda federal
- ☐ Emenda estadual
- ☐ Convênio, repasse, cooperação técnica, acordo de adesão
- ☐ Termo de parceria com organizações da sociedade civil
- ☐ Termo de Execução Descentralizada
- ☐ Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
- ☐ Nenhuma das opções acima

Desafios na captação de recursos junto ao Fundo
Nacional de Segurança Pública: o grau de conhecimento dos
gestores em nível estratégico da PMPB

Vinícius Phillipe de Albuquerque e Onierbeth Elias de Oliveira

REVISTA
BRASILEIRA
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**